

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 059/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Publicado 26/08/19

Retirado em 1/1/19

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9972-9

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

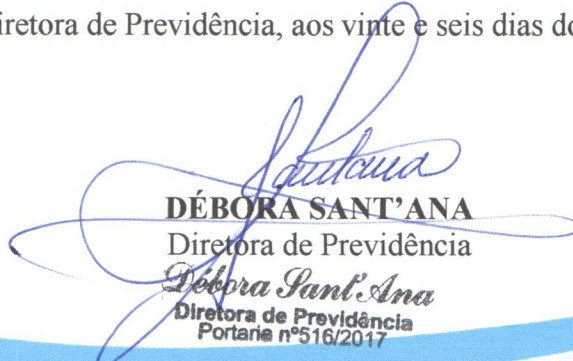
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 42 da Lei 1713/2007 c/c artigo 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88, à Servidora Pública Municipal **LINDINALVA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 086.167.738-27, matrícula nº 3673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo ingressado no serviço público por concurso em 01/04/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017

Rua Alvinópolis, 338 – Centro – Nanuque/MG – CEP 39860-000

CNPJ 00.460.195/0001-52 – Fone: (33) 3621-3776

Site: www.ipasmun.mg.gov.br – e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br